

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2025  
MONITORIA PARA ALUNO(A) COM DEFICIÊNCIA (AcD)**

A Pró-Reitoria de Ensino, em cumprimento ao disposto na Resolução CONSUN nº 03/2018, que regulamenta o Programa de Monitoria da UERGS, torna público o presente Edital Complementar para a seleção de candidatos às monitorias remunerada e voluntária para aluno(a) com deficiência para o semestre letivo 2025/1, no período de MARÇO a JULHO de 2025, em conformidade às condições estabelecidas na referida Resolução e no presente Edital de Seleção.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Edital de Seleção Complementar do Programa de Monitoria da UERGS tem como finalidade **atender exclusivamente estudantes com deficiência ingressantes em 2025/1**, despertando o interesse de monitores(as) pela educação inclusiva.
2. As atividades de monitoria são distribuídas em 20 horas semanais, sendo classificadas como monitoria remunerada com bolsa e monitoria voluntária (não remunerada).
3. O processo de seleção complementar do Programa de Monitoria é realizado em duas etapas:
  - 1ª) monitorias AcD contemplados à concessão de monitoria remunerada e voluntária;
  - 2ª) seleção simplificada de candidatos nas Unidades.
4. As Coordenações de Curso demandarão à PROENS, via formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/1DZV9Uq1y5sYZiAe7>, as **solicitações de Monitoria AcD exclusivamente a estudantes ingressantes em 2025/1**; a Comissão Central de Ensino (CCEns) analisará as solicitações; a PROENS homologará e divulgará as solicitações selecionadas para concessão de monitoria remunerada e voluntária.
5. As inscrições dos(as) acadêmicos(as) deverão ser realizadas conforme orientado pelos Colegiados de Curso, na oportunidade de divulgação do processo seletivo simplificado.
6. Caso haja mais acadêmicos(as) interessados por vaga, poderá ser facultada a atuação como monitor(a) voluntário(a).
7. Serão ofertadas **27 bolsas de Monitoria AcD remunerada exclusivamente para atendimento a estudante com deficiência ingressante em 2025/1** no período de março a julho de 2025, contemplando quatro parcelas no valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais).



8. A Resolução CONSUN N° 03/2018 deverá ser lida conjuntamente com este Edital, tanto pelos Colegiados de Curso como pelos(as) acadêmicos(as) interessados em concorrer ao processo simplificado nas Unidades.

9. O conhecimento prévio de todas as condições e vedações expostas nos Regulamentos da Universidade para a participação do processo é da responsabilidade das diferentes instâncias interessadas, cabendo à PROENS o gerenciamento e a solução de eventuais dúvidas que a ela forem encaminhadas, antes de esgotados os prazos para cada etapa prevista no cronograma deste Edital.

10. A não observância das regras da Resolução CONSUN N° 03/2018, bem como das orientações do presente Edital e/ou o descumprimento acarretarão a eliminação da concorrência dos(as) interessados(as), em qualquer das fases do processo.

### DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025/1

PERÍODO	AÇÃO(ÕES)	COMPETÊNCIAS
12/03/2025	Publicação do edital no site da UERGS	PROENS
13/03/2025 a 18/03/2025	Envio das demandas de monitorias por curso via formulário on-line: <a href="https://forms.gle/1DZV9Uq1y5sYZiAe7">https://forms.gle/1DZV9Uq1y5sYZiAe7</a>	Coordenações de Curso
19/03/2025 a 20/03/2025	Avaliação das demandas e classificação da distribuição de bolsas	Comissão Central de Ensino
20/03/2025	Homologação e divulgação do resultado final	PROENS
20/03/2025 a 22/03/2025	Inscrição dos candidatos conforme edital local	Secretarias das Unidades
24/03/2025	Realização do processo seletivo	Coordenações de Curso
24/03/2025	Divulgação dos resultados finais nas unidades	Coordenações de Curso
25/03/2025 a 27/03/2025	Envio da documentação relativa à monitoria via formulário on-line: <a href="https://forms.gle/6LCkUTgLnkeETGSe6">https://forms.gle/6LCkUTgLnkeETGSe6</a>	Coordenações de Curso
14/07/2025 a 04/08/2025	Envio do Relatório Final de Atividades via formulário on-line: <a href="https://forms.gle/jhBTN4wYN9thYrgA8">https://forms.gle/jhBTN4wYN9thYrgA8</a>	Coordenações de Curso

### REQUISITOS EXIGIDOS PARA SELEÇÃO LOCAL DE MONITORES

13. Para participar do processo de seleção do Programa de Monitoria da UERGS os(as) acadêmicos(as) interessados(as) deverão apresentar documentação comprobatória de que estão regularmente matriculados(as) em curso de graduação da UERGS; declarar que possuem disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício das atividades de monitoria e; declarar o não recebimento de outra bolsa acadêmica, exceto a bolsa Prodiscência.



14. A comprovação dos requisitos acima deverá ser realizada com a entrega da documentação, conforme especificado no Edital de Seleção de Monitores da unidade pretendida, no prazo previsto no Cronograma do Edital, conforme os documentos listados no art. 6º da Resolução CONSUN 03/2018.

### **DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS DE MONITORIA**

15. O valor mensal, estipulado no item 7 deste Edital, será pago em conta corrente individual no Banco Banrisul, em nome do(a) monitor(a) beneficiado(a). Contas de outros bancos, contas conjuntas ou poupança, contas em nome de outro titular não são aceitos pela SEFAZ.

16. O pagamento das bolsas pela UERGS fica condicionado ao repasse financeiro da SEFAZ, não havendo, assim, data exata para pagamento.

17. Para o cadastramento dos dados pessoais, o(a) monitor(a) deverá enviar para a Coordenação de Curso, por e-mail, arquivo único em formato digital, contendo cópia legível dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de endereço atualizado, com CEP; comprovante de **conta corrente individual** no banco BANRISUL **no nome do(a) monitor(a)** (poderá ser cópia do cartão da conta corrente, ou extrato bancário, ou termo de abertura de conta ou qualquer documento em que constem os dados da conta corrente).

18. Após a data de divulgação dos(as) acadêmicos(as) contemplados(as), as Coordenações de Curso terão até 03 (três) dias úteis para encaminhar à PROENS (via [formulário eletrônico](#)) os Termos de Compromisso dos(as) monitores(as) e os respectivos Planos de Monitoria, Efetividade e documentos do(a) monitor(a).

19. O pagamento mensal da bolsa de monitoria somente será efetuado ao(à) monitor(a), mediante o recebimento pela PROENS, de Atestado/Declaração de Frequência Mensal (Anexo 4), devidamente preenchido e assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo(a) monitor(a) (§2º do art. 11 da RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018).

### **DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS**

20. A bolsa de monitoria será cancelada nas seguintes situações:

- a) quando o(a) monitor(a) solicitar de trancamento de matrícula no curso no qual está matriculado(a);
- b) quando o(a) monitor(a) não cumprir as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) quando o(a) monitor(a) se ausentar, sem justificativa por escrito, por 03 vezes consecutivas das atividades programadas;
- d) em caso de concomitância com outra bolsa acadêmica remunerada, exceto a bolsa auxílio Prodiscência;



- e) em caso de desligamento da UERGS;
- f) por desistência do(a) bolsista antes do término de vigência do termo de compromisso acordado, mediante preenchimento da Declaração de Desistência de Monitoria (Anexo 5).

21. Caso durante o decorrer da monitoria for identificado que o(a) bolsista percebe outra bolsa acadêmica, concedida pela Universidade ou por outro órgão financiador, os valores da monitoria efetivados concomitantemente ao outro benefício percebido deverão ser restituídos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A atividade de monitoria poderá ser registrada como atividade complementar, desde que prevista no Projeto Pedagógico do Curso do(a) monitor(a).

23. A PROENS emitirá certificado de participação no programa de monitoria, após o recebimento do Relatório Final de Atividades.

24. A Coordenação de Curso deverá encaminhar semestralmente à PROENS o Relatório Final de Atividades, devidamente assinado pelo(a) monitor(a), conforme Anexo 3, via formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/jhBTN4wYN9thYrqA8>.

25. No caso de desligamento antes do prazo previsto no Termo de Compromisso da Bolsa de Monitoria, o(a) monitor(a) deverá elaborar um Relatório de Atividades a ser encaminhado à PROENS pela Coordenação de Curso.

26. Todos os links dos formulários on-line, atos e comunicações referentes ao presente Edital serão divulgados na [página eletrônica da UERGS](#), sendo de responsabilidade dos Colegiados de Cursos e dos demais interessados(as) o acompanhamento das informações, o cumprimento dos prazos e dos procedimentos que estão fixados e dos que, eventualmente venham a ser, posteriormente.

27. Os Anexos integram o presente Edital, devendo ser adotados nas situações previstas neste regulamento.

28. Por expressa previsão no art. 21 da Resolução CONSUN Nº 03/2018, os casos omissos serão resolvidos pela PROENS.



## ANEXO 1

### PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025

Enviar via Formulário On-line:

[Formulário de Envio de Documentos](#)

## TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA

[NOME COMPLETO DO(A) ACADÊMICO(A)], aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número [CPFou MATRÍCULA], no Curso de [NOME COMPLETO DO CURSO], na Unidade acadêmica [UNIDADE], adiante denominado simplesmente MONITOR(A) e; [NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO], o(a) qual atuará como PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A), firmam perante a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA, ambos comprometendo-se ao cumprimento e à observação dos termos contidos na RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018, que institui e regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria da UERGS, e às cláusulas que seguem:

### 1. Da vigência da monitoria.

A monitoria será exercida no semestre letivo de **2025/1** e o período de vigência será de quatro meses, no período de **março de 2025 a julho de 2025**.

### 2. Do valor da bolsa de monitoria

Será concedida bolsa mensal de monitoria no valor de R\$ 400,00 (**quatrocentos reais**). As atividades exercidas em decorrência do presente Termo não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a UERGS e o(a) MONITOR(A), ou entre esta e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente contidas na RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018 e no presente Termo.

### 3. Da inacumulabilidade da bolsa de monitoria

Durante a vigência deste Termo, o(a) MONITOR(A) não poderá acumular outro tipo de bolsa acadêmica concedida pela UERGS ou por outro órgão financiador, porém poderá cumular com a bolsa-auxílio Prodiscência, conforme autoriza o art. 8.º, IV da Resolução Consun 03/2018.

### 4. Das atividades do(a) MONITOR(A)

As atividades do(a) MONITOR(A) são de formação, e ao(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) cabe definí-las por meio de um plano de atividades de monitoria, bem como, supervisioná-las, comprometendo-se a comunicar qualquer irregularidade à Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos/PROENS. É vedado ao(à) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) atribuir ao(à) MONITOR(A), ainda que a título eventual, atividades estranhas ao plano de monitoria, tais como substituí-lo em sala de aula, exercer atividades administrativas, ministrar aulas à distância ou presencial, supervisionar atividades de estágio, aplicar verificações de aprendizagem ou corrigir provas.



### 5. Do cancelamento das atividades do(a) MONITOR(A)

A bolsa de monitoria será cancelada nas seguintes situações:

- a) A qualquer tempo, mediante o preenchimento da Declaração de Desistência de Monitoria pelo(a) MONITOR(A);
- b) Se o(a) MONITOR(A) solicitar trancamento de matrícula;
- c) Se o(a) MONITOR(A) deixar de cumprir as atividades estabelecidas no plano de atividades de monitoria;
- d) Se o(a) MONITOR(A) se ausentar, sem justificativa, por três vezes consecutivas. Quando houver justificativa, esta deve ser apresentada por escrito, conforme disposto no inciso III, art. 8.º da Resolução Consun 03/2018;
- e) Se o(a) MONITOR(A) se desligar da UERGS;
- f) Se o(a) MONITOR(A) estiver recebendo outra bolsa remunerada, exceto a bolsa-auxílio Prodiscência.

### 6. Da carga horária do(a) MONITOR(A)

Em cumprimento ao determinado na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, o(a) MONITOR(A) se compromete a dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, nos horários fixados conjuntamente com o(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).

### 7. Do controle de efetividade do(a) MONITOR(A)

O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) deverá efetuar o controle de frequência do(a) monitor(a) por meio do preenchimento da Declaração de Frequência, devendo encaminhá-la à PROENS via Formulário On-line, mensalmente, até o décimo dia do próprio mês de aferição. Eventuais faltas não justificadas serão deduzidas do valor mensal.

### 8. Da responsabilidade do(a) MONITOR(A) e do(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

O(A) MONITOR(A) e o(a) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições ao exercício da monitoria, descritos na RESOLUÇÃO CONSUN Nº 03/2018, especialmente as respectivas competências, descritas nos arts. 7º, 8º, 9º e 10º da referida normatização.

E, POR ESTAREM DE COMUM ACORDO, FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA, O(A) MONITOR(A), O(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A).

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

MONITOR(A)

---

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



**ANEXO 2**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025**  
**Enviar via Formulário On-line:**  
[Formulário de Envio de Documentos](#)

**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA**

Monitor(a): \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
Orientador(a): \_\_\_\_\_

<b>Atividades Propostas</b>	<b>Local de Realização</b>	<b>Período (Mês)</b>	<b>Carga Horária</b>

**Observações (caso necessário):**


\_\_\_\_\_  
MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



**ANEXO 3**  
PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025

**RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES**

Enviar via Formulário On-line:

[Formulário de Encerramento](#)

Monitor(a): \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_  
Disciplina: \_\_\_\_\_ Orientador(a): \_\_\_\_\_

Atividades Realizadas	Local de Realização	Período (Mês)	Carga Horária

**AVALIAÇÃO DA MONITORIA PELO(A) ORIENTADOR(A) e PELO(A) BOLSISTA:**

ITEM AVALIADO	AVALIAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A)			AUTOAVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA		
	SIM	NÃO	PARCIAL	SIM	NÃO	PARCIAL
Desenvolveu todas as Atividades do Plano de Monitoria.						
Demonstrou interesse na busca de novos conhecimentos.						
Demonstrou senso crítico nas atividades realizadas.						
Demonstrou organização no trabalho com o(a) orientador(a).						
Demonstrou cooperação com os(as) colegas.						
Demonstrou organização a distribuição de horários de atendimento aos(às) colegas.						
Contribuiu com novos conhecimentos para a Monitoria.						

**AVALIAÇÃO FINAL DO(A) BOLSISTA PELO(A) ORIENTADOR(A):**

( ) Aprovado(a)

( ) Reprovado(a)

\_\_\_\_\_  
MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)





**ANEXO 4**  
PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025

Enviar via Formulário On-line:  
[Formulário de Envio de Documentos](#)

UNIDADE: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA MENSAL**

Eu [NOME DO (A) PROFESSOR(A)], matrícula [XXXXXX-XX], professor(a) orientador(a) do Programa de Monitoria, EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025, na Unidade UERGS em [NOME DA CIDADE] atesto para os devidos fins que o (a) bolsista [NOME DO(A) BOLSISTA], cumpriu todas as atividades previstas no plano de monitoria, conforme Termo de Outorga da Bolsa de Monitoria e RESOLUÇÃO CONSUN N° 03/2018 referente a competência [NOME DO MÊS ATUAL] de 2024.

( ) Monitoria Remunerada ( ) Monitoria Voluntária

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
MONITOR(A)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)



**ANEXO 5**  
**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025**  
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE MONITORIA**

Eu, [NOME DO(A) ACADÊMICO(A) BOLSISTA], CPF [NÚMERO DO CPF], nos termos do item 6.1.1 do EDITAL COMPLEMENTAR N° **01/2025** referente ao Programa de Monitoria, solicito o desligamento do programa, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

---

MONITOR(A)

**ANEXO 6**  
PROGRAMA DE MONITORIA  
EDITAL COMPLEMENTAR N° 01/2025  
**TERMO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**Enviar via Formulário On-line:**

[Formulário de Envio de Documentos](#)

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO NÃO REMUNERADO  
LEI FEDERAL n° 9.608/98

NOME DO(A) ACADÊMICO(A):

IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

TELEFONE(s):

INSTITUIÇÃO ONDE O VOLUNTÁRIO PRESTARÁ O SERVIÇO: UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 04.732.975/0001-65

UNIDADE:

ENDEREÇO:

CURSO:

COMPONENTE CURRICULAR:

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:

PERÍODO DA ATIVIDADE:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

CARGA HORÁRIA TOTAL:

***DECLARO QUE ESTOU CIENTE E ACEITO OS TERMOS DA LEI DO SERVIÇO  
VOLUNTÁRIO N° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, SEM RELAÇÃO DE EMPREGO E  
SEM REMUNERAÇÃO.***

[NOME DA CIDADE], [DIA DO MÊS] de [NOME DO MÊS] de [ANO].

\_\_\_\_\_  
ACADÊMICO(A)

\_\_\_\_\_  
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

